



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR 5/2022/PROGRAD/REITORIA

Fortaleza, 07 de dezembro de 2022.

Assunto: orientações sobre dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022 - 09/12/2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GRADUAÇÃO, A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO e o PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS da UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a PORTARIA ME Nº 9.763, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022, que estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022; bem como a Portaria nº 346, de 07 de dezembro de 2022, do Gabinete do Reitor, que altera os artigos 3º e 4º, da Portaria nº 231, de 08 de agosto de 2022, que regulamenta o exercício do semestre letivo 2022.2, conforme o calendário acadêmico aprovado pelo CEPE, informam que o funcionamento das **aulas dos cursos de graduação e de pós-graduação** deverá obedecer ao disposto a seguir:

1) Em 09/12/2022, data do jogo Brasil e Croácia, com início previsto para às 12h, não haverá aulas **presenciais** nos períodos da manhã e da tarde, devendo haver aulas **presenciais** no turno da noite, ficando facultado aos professores ministrarem suas aulas no **formato remoto** antes ou após o jogo do Brasil.

No que diz respeito ao âmbito administrativo, fica facultado aos servidores, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, em caráter excepcional, alterar seus respectivos horários de expedientes da seguinte forma:

I - nos dias em que os jogos se realizarem às 12h não haverá expediente;

II - nos dias em que os jogos se realizarem às 13h, o expediente se encerrará às 11h, horário de Brasília; e

III - nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, o expediente se encerrará às 14h, horário de Brasília.

Os servidores que, em comum acordo com seu gestor imediato, optarem por alterar seus respectivos horários de expediente deverão **compensar** as horas não trabalhadas em decorrência do período dos jogos da Seleção Brasileira, conforme normativo vigente, **de 1º de dezembro de 2022 até dia 31 de maio de 2023**.

Para realização da compensação de horas no SIGPRH, basta que o servidor técnico-administrativo siga o item 2 do passo a passo ([link https://progep.ufc.br/wp-content/uploads/2021/01](https://progep.ufc.br/wp-content/uploads/2021/01)

[/manual-de-registro-de-recesso-natalino-2019-e-2020.pdf](#)), destinando o saldo de horas à compensação da forma que lhe for mais conveniente. Não será necessário que o servidor ou a chefia cadastrem previamente o período no sistema, assim como é feito no recesso natalino.

Será possível acompanhar o demonstrativo de horas compensadas e pendentes de compensação no SIGPRH, no menu Consultas/Frequência/Demonstrativo de Compensação de Horas. Eventuais faltas, atrasos ou ausências não justificadas referentes aos jogos do Brasil deverão ser enviadas até 07/06/2023.

Atenciosamente,

Simone da Silveira Sá Borges
Pró-Reitora Adjunta de Graduação no exercício da Pró-Reitoria

Luciana Rocha Barros Gonçalves
Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação

Marcus Vinícius Veras Machado
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DA SILVEIRA SA BORGES, Pró-Reitora Adjunta de Graduação**, em 07/12/2022, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**, em 07/12/2022, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA ROCHA BARROS GONCALVES, Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 07/12/2022, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3984195** e o código CRC **5F99C5E5**.

Campus do Pici, Bloco 308 - 85 3366-9498
CEP 60455-760 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>